



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

35/2024

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

## OBJETO

Contratação de empresa (s) especializada (s) em confecção e fornecimento, SOB DEMANDA, de serviços de confecção de carimbos e plotagem serviço de impressão de imagens ou traços em grandes formatos, feito por uma impressora especializada chamada plotter

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.264,14

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/10/2024 às 08h

Até 08/10/2024 às 10h

## PERÍODO DE LANCES

De 08/10/2024 às 10:05h

Até 08/10/2024 às 16:05h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO Nº83/2024

Torna-se público que o Município de Nova América da Colina-PR, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO de Nº 28, de trinta de junho de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes neste Regulamento Geral e Anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO REC. PROPOSTAS:02/10/2024 às 08:00hs

FIM REC. PROPOSTAS:08/10/2024 às 10:00hs

INÍCIO DISPUTA: 08/10/2024 às 10h:05mm

TEMPO DE DISPUTA: 06 HORAS

Link: <https://www.bnc.org.br>

FIM ESCLARECIMENTOS:

O procedimento de dispensa licitatório obedecerá, integralmente, o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 1. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.1. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal BNC, disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal BNC para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste edital e seus anexos.

2.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

2.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

2.4.2. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

2.4.3. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

2.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### **3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da DISPENSA ELETRÔNICA deverão se cadastrar, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo que o login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer DISPENSA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura do Município de Nova América da Colina-PR, devidamente justificada.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

4.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições previstas no Edital e seus Anexos. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica, o interessado concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

4.3. Os interessados deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao selecionar se são ou não beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

4.4. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

4.4.1. No lançamento da proposta inicial, é obrigatório à indicação de apenas uma marca para cada item cotado, sob pena de desclassificação. A marca não poderá ser alterada no decorrer do processo de compra e quaisquer alterações serão desconsideradas, prevalecendo sempre a marca inicialmente indicada.

4.5. Conforme o objeto a ser contratado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam o subitem 4.4., e que deverão ser obrigatoriamente preenchidos.

4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

4.7. Os catálogos, bulas e demais documentos referentes à proposta, solicitados no Termo de Referência deste Edital, deverão ser anexados no ícone “Documentação Complementar”.

### **HABILITAÇÃO:**

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são o seguinte:

#### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3. Conforme dispõe o art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/21, a documentação foi dispensada em parte.

5.2 Apenas o vencedor (pós disputa) enviara os documentos.

5.3. O servidor responsável pela Dispensa Eletrônica reserva-se no direito de solicitar dos interessados, em qualquer tempo, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.

5.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.1. Neste caso a empresa de proposta subsequente terá também prazo de 6 horas para apresentação dos documentos de habilitação e catálogos/bulas se for o caso.

5.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do interessado, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede do interessado. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

5.7. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa Eletrônica.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

- 5.8. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.
- 5.9. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, o interessado deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.
- 5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 5.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):
- 5.12. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 5.13. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

## **6 FASE DE LANCES**

- 6.1. A partir da data e horário estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário quando o critério de julgamento for por item e valor total quando a dispensa for julgada por item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

## **7. FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1 Encerrada a fase de lances, o coordenador da Dispensa Eletrônica verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, bem como a equipe técnica da Unidade Requisitante, efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO, observando o atendimento aos prazos para o fornecimento, especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Edital e a exequibilidade dos preços, em conformidade ao art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.2.1 Contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2 Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);
- 7.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.3. Após análise dos documentos de habilitação, será aprovada a empresa que cumprir todos os requisitos deste Edital
- 7.5. A Prefeitura reserva-se o direito de aprovar total ou parcialmente as propostas, anular ou revogar a DISPENSA ELETRÔNICA, se for de interesse público, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. O não cumprimento, por parte dos interessados, dos preços e condições constantes de sua coleta, acarretará as seguintes sanções:
  - 9.2.1. Atraso na execução ou entrega do objeto, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculado sobre o valor do empenho, sendo que após o 11º dia, poderá a Prefeitura cancelar o mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.
  - 9.2.2. Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho;
  - 9.2.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho;
  - 9.2.4. Suspensão temporária da participação nas COLETAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS, com o descredenciamento no Cadastro do [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Nova América da Colina-PR, 01 de outubro de 2024

Leandro Perez de Oliveira  
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO**

Contratação de empresa (s) especializada (s) em confecção e fornecimento, SOB DEMANDA, de serviços de confecção de carimbos e plotagem serviço de impressão de imagens ou traços em grandes formatos, feito por uma impressora especializada chamada plotter

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Serviço de plotagem em preto e branco em papel com gramatura entre 90g/m <sup>2</sup> e 115g/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	600	19,17	11.502,00
2	Serviço de plotagem colorida em papel com gramatura entre 90g/m <sup>2</sup> e 115g/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	400	25,67	10.268,00
3	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular	und	40	32,00	1.280,00
4	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 38 mm, largura: 75 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular	und	40	30,96	1.238,40
5	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 25 mm, largura: 25 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: quadrado	und	40	50,90	2.036,00
6	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 30 mm, largura: 30 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: quadrado	und	40	48,50	1.940,00
7	Carimbo Automático Datador, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 40 mm, largura: 60 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular	und	2	75,67	151,34
8	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, 24 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: redondo	und	15	56,56	848,40



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

---

**EMPRESA:**

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total

**DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:**

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE; Nome:**

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS E PLOTAGEM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE IMAGENS OU TRAÇOS EM GRANDES FORMATOS, FEITO POR UMA IMPRESSORA ESPECIALIZADA CHAMADA PLOTTER

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a confecção e fornecimento, sob demanda, de serviços de confecção de carimbos e plotagem serviço de impressão de imagens ou traços em grandes formatos, feito por uma impressora especializada chamada plotter

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência será adquirido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda da Unidade Requisitante, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, objetivando o atendimento da situação caracterizada emergencial.
- 2.2. O objeto será entregue diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 2.3. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.
- 2.4. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante, no prazo de até 01 (um) dia após envio da Nota de Empenho e ordem de fornecimento;

**3. DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1. O município não possui equipamentos para impressão de plantas baixas e nem para confecção de carimbos



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

3.2. O projetos de engenharia e arquitetura são documentos essenciais para aprovação em órgão competentes e aprovações e também os carimbos afere a veracidade de documentos por quem assina dando fé publico nos documentos,

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. O prazo de fornecimento será de até 01 (um) dia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela Unidade Requisitante.
- 4.3. Os fornecimentos serão realizados de forma única, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados;
- 4.4. Todos os custos com transporte dos materiais e equipamentos, assim como eventuais despesas para a execução contratual, são de inteira e total responsabilidade da Contratada.
- 4.5. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal descrevendo objeto e quantidades fornecidas, especificando o número do processo e contrato de origem, para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva o direito de recusar o pagamento se,



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- 5.3.A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.3. Devolver o produto que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 6.4. Solicitar a troca do produto devolvido mediante comunicação a ser feita pela Setor Requisitante.
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de fornecimento, por servidor designado para este fim, a entrega dos produtos contratados;
- 6.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 7.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

**8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 8.1. O critério de julgamento é o menor preço global considerando as médias fixadas pela pesquisa de preço.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Serviço de plotagem em preto e branco em papel com gramatura entre 90g/m <sup>2</sup> e 115g/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	600	19,17	11.502,00



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

2	Serviço de plotagem colorida em papel com gramatura entre 90g/m <sup>2</sup> e 115g/m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	400	25,67	10.268,00
3	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular	und	40	32,00	1.280,00
4	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 38 mm, largura: 75 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular	und	40	30,96	1.238,40
5	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 25 mm, largura: 25 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: quadrado	und	40	50,90	2.036,00
6	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 30 mm, largura: 30 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: quadrado	und	40	48,50	1.940,00
7	Carimbo Automático Datador, material corpo: plástico, material base: fotopolímero, comprimento: 40 mm, largura: 60 mm, tipo: auto-	und	2	75,67	151,34



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

	entintado e automático, formato: retangular				
8	Carimbo Automático, material corpo: plástico, material base: fotopolimero, 24 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: redondo	und	15	56,56	848,40

8.2. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço, anexas ao Estudo Técnico Preliminar

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Claudinei Costa, designado pela Portaria nº05/2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133 de 2021, cabendo defesa no prazo legal e vistas do processo.

Nova América da Colina, 17 de setembro de 2024

Claudinei Rogatti

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2021/2024

---

Guiomar Nunes de Araújo Siqueira  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação

Jaqueline Settny Rogatti Generoso  
Secretaria Municipal de Saúde

Edimar Bonfom  
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Francielle Ilidiane da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência Social